



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 029/2013
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 28/01/13

Responsável: Blunice

PORTARIA Nº 029/2013
De 24 de janeiro de 2013.

Anula a Portaria nº 469/2012, que “determina a mudança de classe a servidora municipal Vonete de Souza Neto, com fundamento legal no art. 14 a 18 da Lei Municipal nº 725/2011, de 11 de agosto de 2011, e dá outras providências”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra/RS, GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: o disposto na Súmula nº 473 do STF, que possibilita a Administração Municipal a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, por que deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO: o disposto no art. 19 do ADCT da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO: o disposto na Portaria nº 03/2004, que “reclassifica a funcionária municipal Vonete de Souza Neto para o quadro em extinção sob o regime celetista e dá outras providências”;

CONSIDERANDO: o disposto no § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 725/2011, culminado com os arts. 6º, § 1º do art. 30 da referida Lei Municipal, que veda a extensão dos benefícios instituídos pela Lei Municipal nº 725/11 aos funcionários integrantes do quadro isolado ou em extinção;

CONSIDERANDO: a súmula 685 do STF que assim dispõe: “é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido”;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 469/2012, que “determina a mudança de classe a servidora municipal Vonete de Souza Neto, com fundamento legal no art. 14 a 18 da Lei Municipal nº 725/2011, de 11 de agosto de 2011, e dá outras providências”.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 2º - A servidora Vonete de Souza Neto, voltará a situação funcional a qual se encontrava antes da publicação da referida Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de janeiro de 2013.

Registre-se e publique-se.


Cristiano Bridi
Secretário de Administração e Planejamento


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal